



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

OFÍCIO nº 108-SecEstTec/DivRegulação/GabSubdir
EB: 64474.012159/2024-69

Brasília, DF, 10 de setembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,
ARY ARSOLINO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente da FCTCERJ
atendimento@ctcb.org.br
glima.sol@ig.com.br

Assunto: **Requerimento de informações**

Senhor,

1. Em atenção ao Ofício S/N, protocolado em 6 de setembro de 2024, esta Diretoria esclarece que os seguintes itens não são Produtos Controlados pelo Exército (PCE):

- a. carregadores destacáveis tipo cofre ou tipo tubular, metálicos ou plásticos, com qualquer capacidade de munição, cuja ausência não impeça o disparo da arma de fogo;
- b. bandoleira;
- c. coldre;
- d. quebra-chamas;
- e. red dot;
- f. laser;
- g. as miras optrônicas, holográficas ou reflexivas;
- h. as miras telescópicas, independentemente de aumento; e
- i. lunetas, desde que não sejam de visão noturna ou termal.

2. Os itens coronha para carabinas e fuzis e punho para pistola e revólver devem ser melhor especificados, uma vez que pode haver confusão com o kit para conversão de emprego de arma de fogo.

3. Ademais, a DFPC recomenda aos usuários do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) que verifiquem a legislação em vigor, a fim de sanar as dúvidas relacionadas a PCE. Caso as dúvidas persistam, o SFPC de vinculação deverá ser consultado. Na hipótese do SFPC de vinculação não conseguir atender à demanda, esta será encaminhada para a apreciação desta Diretoria.

Atenciosamente,

RENATO LUIZ RIBEIRO DE LYRA - Coronel
Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel RENATO LUIZ RIBEIRO DE LYRA**, em 10/09/2024, às 16:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Z9mB-DzdS-ucJW-DHHm